



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer sobre PL 5.105/2019 e Emendas 002, 003 e 004

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	16	05	19
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Concede Premiação para Eventos Esportivos Municipais para o ano de 2019, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Michela da Silva Freitas, em 16 de maio de 2019.

Elisio Egrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria desta Comissão de Finanças e Orçamento, as emendas 002, 003 e 004 foram apresentadas em 09 de maio de 2019, após o Projeto de Lei nº 5.105/2019 ser retirado da Ordem do Dia em sessão ordinária do dia 06 de maio de 2019 para que fossem realizados estudos mais aprofundados.

As Emendas foram encaminhadas à Comissão de Constituição e Justiça no dia 10 de maio 2019 para que essa exarasse seu parecer;

Em reunião da Comissão de Constituição e Justiça realizada no dia 15 de maio de 2019, a mesma deliberou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou a devolução do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento para que essa se manifestasse a respeito das Emendas 002, 003 e 004 por ela apresentadas, tendo em vista que não foi juntado ao Projeto o referido parecer.

Em 16 de maio de 2019, o Projeto foi devolvido à CFO para análise das Emendas 002, 003 e 004



É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

Análise Emenda 002/2019

Emenda modificativa 002: altera a ementa do projeto de lei, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Concede Premiação para Eventos Esportivos Municipais para o ano de 2019, e dá outras providências.”

A finalidade da Emenda é ampliar a validade da Lei, não sendo necessário que o Poder Executivo Municipal tenha que, anualmente, encaminhar novo projeto ao Poder Legislativo para que esse autorize o município a conceder premiações para os Eventos Esportivos Municipais.

Análise Emenda 003/2019: acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º com a seguinte redação:

Art.1º. [...]

Parágrafo único: O pagamento da premiação em dinheiro será pago mediante arrecadação das inscrições e patrocínios.

O objetivo desta Comissão de Finanças e Orçamento é não ter que despender recursos que podem ser utilizados em outras áreas ou projeto de maior prioridade. Desta forma, os recursos para o pagamento da premiação em dinheiro serão os provenientes, única e exclusivamente, da arrecadação das inscrições e patrocínios dos próprios eventos esportivos.

Análise Emenda 004/2019: modifica o artigo 1º do projeto de lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas, aos primeiros colocados dos



Eventos Esportivos do Município de Imbituba, conforme Anexos I desta Lei.”

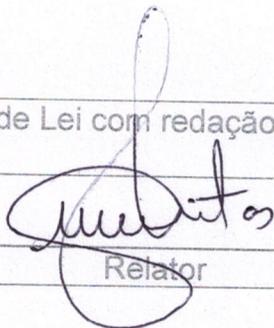
O objetivo da Emenda é flexibilizar a premiação de acordo com a arrecadação das inscrições e dos patrocínios.

Sendo assim, do ponto de vista orçamentário, as emendas 002, 003 e 004 ao Projeto de Lei 5.105/2019 não aumentam despesas, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Neste sentido, voto favorável às emendas e solicita-se a devolução do Projeto à Comissão de Educação para que essa realize a análise do mérito das Emendas 002, 003 e 004.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei com redação dada pelas Emendas 001, 002 003 e 004



Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

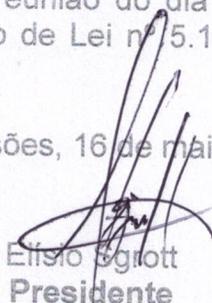
Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 16 de maio de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.105/2019 com redação dada pelas Emendas 001, 002, 003 e 004.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.



Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente



Elisio Egriott
Presidente



Renato Carlos de Figueiredo
Membro